



Brasília, 12 de janeiro de 2022

À VERDE OLIVA CONSTRUTORA,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES À REFORMAS DAS COBERTURAS DO TEATRO NEWTON ROSSI E DO EDUSESC DO CENTRO DE ATIVIDADES DE CEILÂNDIA.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **VERDE OLIVA CONSTRUTORA**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos n.º 60.344/67, n.º 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc n.º 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 06/01/2021, às 18h10, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1 e 2: Será Liberado Faturamento direto? É feito pagamento de sinal?

Resposta: Conforme Anexo I – Caderno de Encargos e Especificações Gerais: “5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO - g) A Planilha Orçamentária Estimativa fornecida pelo Sesc-AR/DF tem caráter meramente orientativo, devendo a empresa licitante elaborar a sua própria planilha orçamentária, não sendo aceitas alegações para pleiteamento de qualquer diferença na execução dos serviços, pois o contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

Conforme Anexo I – Caderno de Encargos e Especificações Gerais: “5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO - i) A execução da obra CONTRATADA será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA e submetido à aprovação do Sesc-AR/DF em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. A supervisão, a FISCALIZAÇÃO e o acompanhamento da obra CONTRATADA ficarão a cargo do Sesc-AR/DF.

Conforme Edital PG59-2021: “22.1 Do pagamento: “O pagamento pelos serviços, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal na Coordenação de Compras e Logística - Colog, emitida de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, devidamente atestada pela Coordenação de Infraestrutura - Coinfra.

Portanto o pagamento vai seguir o Cronograma Físico Financeiro elaborado e aprovado pela Contratada, e seguindo o prazo de pagamento praticado pelo Sesc/DF.

Questionamento 3: Será fornecido projetos de arquiteturas e detalhamentos?



Resposta: Os projetos da situação atual dos locais onde ocorrerão as obras serão disponibilizados nos documentos anexos. É importante salientar que esses projetos são orientativos e, portanto, não nos responsabilizamos por eventuais diferenças com a realidade e, sendo assim, não suprem a realização de vistoria técnica para aferição de dificuldades/condições do local.

Esses projetos a serem disponibilizados têm a função de auxiliar na confecção dos projetos solicitados no subitem 2.6.1. que são de obrigação da CONTRATADA: "2.6.1 - Projetos Complementares: A CONTRATADA desenvolverá e submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da Ordem de Serviço, os projetos a seguir relacionados: i. Projeto de andaime com linha de vida; ii. Projeto de execução de impermeabilização de todos os locais que forem feitas impermeabilizações - lajes, platibandas e rufos;".

Portanto os projetos não contêm detalhes sobre a nova obra e são prescindíveis para a apresentação da proposta comercial das licitantes.

Questionamento 4: Comprovação de qualificação técnica pode ser do empreiteiro que irá executar o serviço?

Resposta: Conforme Anexo I – Caderno de Encargos e Especificações Gerais: "5.3 REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO - b) No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, profissional habilitado na área de engenharia civil, que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, detentor de qualificação técnico-profissional para a atividade objeto da contratação, demonstrada por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de execução em nome do profissional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) pelo CREA por meio de anotação expressa que vincule o atestado ao acervo, com as seguintes características de maior relevância e valor significativo: Construção ou reforma de cobertura termoacústica, montada in loco com lã mineral e com telhas metálicas pré-pintadas, de edificações comerciais ou de serviços, com área total construída mínima de 1.500 m². - A comprovação do vínculo do profissional com a empresa far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, ou da CTPS, ou do Livro de Registro de Empregado, ou de contrato de prestação de serviços.

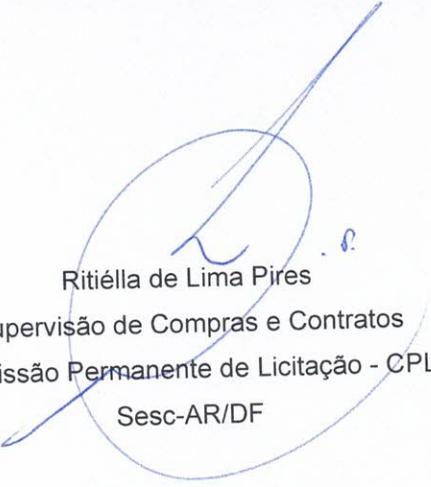
Conforme Edital PG59-2021: "15.1.2. Qualificação Técnica: "(...) b) Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa para a atividade objeto da contratação, demonstrada por meio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT de execução de obras e serviços de construção ou reforma de edificações comerciais ou de serviços, emitida(s) pelo CREA, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de execução em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) pelo CREA por meio de anotação expressa que vincule o atestado ao acervo. b.1) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser de execução, sendo que não serão consideradas as informações a respeito de elaboração de projetos, fiscalização, coordenação, supervisão, direção ou qualquer outra designação; b.2) não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa



pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerada como empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial aquela controlada ou controladora. (...)"

Portanto a qualificação técnica deve ser da empresa licitante ou de profissional em seu quadro, conforme documentos do procedimento licitatório.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **14/01/2021**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).



Ritiella de Lima Pires
Supervisão de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sesc-AR/DF

